



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº08/87 DE 15/10/87 =

SÚMULA- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das Dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

= L E I =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 5.769.850,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzados), assim discriminados:

01.00- Legislativo Municipal		
01.01- Câmara Municipal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$	350.000,00
3.1.3.2 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	10.000,00
02.00- Executivo Municipal		
02.01- Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$	130.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	50.000,00
04.00- Departamento de Administração		
04.01- Administração		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	50.000,00
06.00- Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
06.01- Administração		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	30.000,00
06.03- Divisão Rodoviária Municipal		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	416.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	420.000,00

06.04- Divisão de Serviços Urbanos

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	250.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	400.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	650.000,00

07.00- Departamento de Saúde e Bem Estar Social

07.02- Divisão de Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz\$	100.000,00

07.03- Divisão de Assistência Social

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	150.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	15.000,00

08.00- Departamento de Educação e Cultura

08.01- Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	60.000,00
-------------------------------	------	-----------

08.02- Divisão de Ensino

3.1.1.0 - Pessoal Civil	Cz\$	2.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cz\$	150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	220.000,00

08.04- Divisão de Esportes e Recreação

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	28.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	15.000,00

TOTAL.....Cz\$ 5.769.850,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso na forma do disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64,
produto do provável excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze
dias do mês de outubro do ano de mil novecentps e oitenta e
sete (15/10/87).

Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal

Tribuna
Platzense
23/12/87

LEI No.08/87 DE 15/10/87

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das Dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1o. — Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$5.769.850,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzados), assim discriminados:

01.00 — Legislativo Municipal	
01.01 — Câmara Municipal	CZ\$
3.1.1.1 — Pessoal Civil	350.000,00
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
02.00 — Executivo Municipal	
02.01 — Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	130.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo	50.000,00
04.00 — Departamento de Administração	
04.01 — Administração	
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	50.000,00
06.00 — Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
06.01 — Administração	
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	30.000,00
06.03 — Divisão Rodoviário Municipal	
3.1.2.0 — Material de Consumo	416.850,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	100.000,00
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	420.000,00
06.04 — Divisão de Serviços Urbanos	
3.1.2.0 — Material de Consumo	250.000,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	400.000,00
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
07.00 — Departamento de Saúde e Bem-Estar Social	
07.02 — Divisão de Saúde	
3.1.2.0 — Material de Consumo	15.000,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4.1.1.0 — Obras e Instalações	100.000,00
07.03 — Divisão de Assistência Social	
3.1.2.0 — Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	150.000,00
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
08.00 — Departamento de Educação e Cultura	
08.01 — Administração	
3.1.2.0 — Material de Consumo	60.000,00
08.02 — Divisão de Ensino	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	2.000.000,00
3.1.1.3 — Obrigações Patronais	150.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	220.000,00
08.04 — Divisão de Esportes e Recreação	
3.1.2.0 — Material de Consumo	28.000,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	15.000,00
TOTAL	Cz\$ 5.769.850,00

ARTIGO 2o. — Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, § 1o., inciso II da Lei Federal no.4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 3o. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (15/10/87).

DIRCEU SILVEIRA BUENO
— Prefeito Municipal —